

Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

PROVA: 91 | 2026

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Modalidade da Prova: Escrita Prática Oral

1 – Introdução

Esta prova tem como objetivos verificar se o aluno desenvolveu a competência linguística ao nível da compreensão e expressão de formas diversas da oralidade.

Assim, pretende-se verificar se o aluno é capaz de:

- Se exprimir com correção lexical e controlo gramatical, não cometendo erros que possam causar incompreensões;
- Adequar o discurso ao objetivo comunicativo, ao assunto e ao interlocutor;
- Ler, compreender e interpretar expressivamente um texto;
- Fornecer informações contidas em textos de tipologia diversa;
- Demonstrar interação comunicativa;
- Compreender as questões colocadas;
- Produzir uma mensagem oral adequada, inteligível e coerente, respeitando as estruturas funcionais da língua portuguesa;
- Revelar capacidade de emitir opiniões que evidenciem conhecimento seguro das obras estudadas.

2 – Objeto de Avaliação

Os conteúdos incidirão sobre as aprendizagens e competências definidas para o final do 3º ciclo do ensino básico, tendo como enquadramento os documentos curriculares em vigor (*Aprendizagens Essenciais de Português do Ensino Básico e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*).

3 – Características e Estrutura

A prova desenvolve-se em três partes:

1. Ler um texto;
 - 1.1. Analisar um texto, através do reconhecimento das ideias expressas pelo mesmo, com o objetivo de estabelecer relações lógicas.
2. Evidenciar conhecimentos ao nível gramatical.
3. Dar uma opinião fundamentada sobre determinado tema.

4 – Critérios Gerais de Classificação

A classificação da prova oral é de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

- 1ª Parte: Atividades 1 e 1.1 = 50 pontos
- 2ª Parte: Atividade 2 = 25 pontos
- 3ª Parte: Atividade 3 = 25 pontos

Observação:

- Dado que a avaliação desta disciplina é constituída por uma componente de escrita e outra de oralidade, a classificação da Prova Final resulta da média simples da prova escrita e da oral. Ambas são cotadas na escala percentual de 0 a 100 %, sendo a classificação final da prova expressa na escala de níveis de 1 a 5.

5 – Duração

A prova oral tem a duração de 15 minutos (limite máximo).

6 – Material Autorizado

O aluno não necessita de material específico para a realização da prova oral.

NOTA- Com base nesta informação-prova, serão elaboradas as provas de equivalência à frequência com adaptações de acordo com os respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos, dando cumprimento ao estipulado no artigo 40º (ensino básico) do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro

Aprovada em reunião do Conselho Pedagógico, em 22/04/2026.

O Diretor: _____

A Coordenadora de Departamento: _____

O Representante de Grupo Disciplinar: _____